

LISTAGEM Nº 2 DE 2016/10/03

## NOTIFICAÇÕES POR EDITAL

ANTÓNIO RODRIGUES MARQUES, Chefe do Serviço de Finanças de Santa Comba Dão-----

1-Faz saber que por este Serviço de Finanças correm éditos de 30 (trinta) dias, a contar da data de afixação deste Edital neste mesmo Serviço de Finanças, nos termos da alínea d) do nº 1 do Artº 112º do Código de Procedimento Administrativo, notificando os atuais titulares ( herdeiros, aquirentes sem título formal, potenciais usucapientes, etc.) para virem a este Serviço de Finanças reclamar do projeto de eliminação de prédios da matriz, **apresentando provas de serem os atuais titulares**, incluindo a título de exercício da posse dos prédios, indicando nesse caso a data desde a qual já vêm exercendo essa posse, os factos que a possam provar e testemunhas que possam confirmar as declarações, identificadas por nome, morada e nº de contribuinte e também se vão formalizar a aquisição do direito de propriedade por usucapião.-----

**2-Os prédios a eliminar da matriz constam de listagem anexa ao presente Edital que poderá ser consultada nos locais onde o mesmo está afixado (Serviço de Finanças de Santa Comba Dão, Câmara Municipal de Santa Comba Dão e Junta de Freguesia de S.João de Areias)**

3-A eliminação deve-se ao facto de os prédios urbanos em causa serem, em muitos casos, prédios inscritos na matriz no princípio do século passado (século XX) , cujo titular nunca teve nº de contribuinte e, na maioria dos casos, já faleceu há muito, pelo que se torna

MOD. 4.3

impossível por outros meios saber se os prédios ainda existem, qual a sua localização e quais os seus atuais titulares. Alguns prédios podem ter desaparecido por ruína ou acidente natural, ou construção de outros prédios sobre os mesmos, que já terão outro artigo matricial, mas de que não é possível fazer atualmente a correspondência com a proveniência do artigo antigo.-----

3.1-As coletas do IMI desses prédios não têm sido pagas nos últimos anos, transitando para execuções fiscais, que acabam por ser declaradas em falhas e posteriormente prescritas, por impossibilidade de identificação do devedor e dos bens que originam a coleta.-----

**4-Os prédios em relação aos quais não sejam apresentadas reclamações serão eliminados da matriz , após esgotamento do prazo referido neste Edital, sem prejuízo da reativação posterior caso venham a ser apresentados novos elementos.-----**

**5-As reclamações apresentadas, serão casuisticamente analisadas e decididas em função dos dados disponíveis e dos elementos probatórios apresentados pelos reclamantes.-----**

Santa Comba Dão, 03 de Outubro de 2016

O Chefe de Finanças

  
António Marques

